



Edital de Chamada Pública nº. 001 /2016.

O Conselho da Escola Estadual de Ensino Fundamental Fausto Meira, pessoa jurídica de direito público, com sede à Av. João Agripino, nº. 232 no Bairro - Centro, São Bento-PB, inscrita no CNPJ sob n.º 01.640.594/0001-68, representada neste ato pelo (a) Presidente (a), o (a) Senhor (a) José Emídio de Sousa, no uso de suas prerrogativas legais e considerando o disposto no art. 26, da Resolução FNDE nº 26, de 17/07/2013, torna público para conhecimento dos interessados, que está realizando aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural destinado ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE para a Escola Estadual de Ensino Fundamental Fausto Meira durante o período de 11 de fevereiro a 04 de março 2016, com finalidade de apresentar Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar e habilitação dos fornecedores.

1. Para o processo de habilitação os fornecedores da Agricultura Familiar ou do Empreendedor Familiar Rural, em conformidade com sua Declaração de Aptidão do PRONAF, (Fornecedores Individuais, Fornecedores de Grupos Informais e Fornecedores de Grupos Formais,) deverão entregar ao (Conselho escolar) os documentos prescritos no art. 27 da Resolução/CD FNDE nº 26/2013.

1.1. DOS DOCUMENTOS PARA FORNECEDORES INDIVIDUAIS, Detentores de DAP Física, não organizados em grupo:

- a) Prova de inscrição do Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- b) Extrato da DAP Física do agricultor familiar participante, emitido nos últimos 30 dias;
- c) Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e ou/ Empreendedor Familiar Rural para Alimentação Escolar com assinatura do Agricultor participante;
- d) A prova de atendimento de requisitos previstos em lei específica, quando for o caso; e
- e) Declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são oriundos de produção do agricultor familiar rural, relacionada no projeto de venda.

1.2. Dos GRUPOS INFORMAIS de agricultor Familiar e Empreendedor Familiar Rural deverão entregar:

- a) Prova de inscrição no Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- b) Cópia da Declaração de Aptidão do PRONAF – DAP principal, ou Extrato da DAP Física de cada Agricultor Familiar participante, emitido nos últimos 30 dias;
- c) Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar, elaborado conjuntamente entre o Grupo Informal e a Entidade Articuladora e assinado por todos os Agricultores Familiares participantes;
- d) Prova de atendimento de requisitos previstos em lei específica, quando for o caso;
- e) Declaração de que os generosos alimentícios a serem entregues são oriundos de produção do agricultor familiar relacionados ou do empreendedor familiar rural, relacionada no projeto de venda.

1.3. Os GRUPOS FORMAIS da Agricultura Familiar e de Empreendedor Familiar rural constituídos em Cooperativas e Associações deverão entregar:

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
- b) Cópia da Declaração de Aptidão do PRONAF – DAP Jurídica para associações e cooperativas; emitido nos últimos 30 dias;

c) Cópias das certidões negativas junto ao INSS, FGTS, Receita Federal e Dívida Ativa da União;

d) Cópias do estatuto e ata de posse da atual diretoria da entidade registrada na Junta Comercial, no caso de cooperativas, ou Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, no caso de associações. No caso de empreendimentos familiares, deverá ser apresentada cópia do Contrato Social, registrado em Cartório de Registro Civil de Pessoa Jurídica;

e) Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar;

f) Prova de atendimento de requisitos previstos em lei especial, quando for o caso;

g) Declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são oriundos da produção de agricultores familiares rurais ou dos empreendedores familiar rurais, relacionada no projeto de venda e que esteja vinculado a associação, cooperativa ou qualquer outra forma de associação.

2. O limite individual de venda do Agricultor Familiar e do Empreendedor Familiar Rural para a alimentação escolar deverá respeitar o valor máximo de R\$ 20.000,00 (Vinte mil reais), por DAP por ano, conforme disciplinado no art. 24 da Resolução CD/FNDE/ nº 38, de 16/07/2009, alterada pela Resolução CD/FNDE/25 de 04/07/2012.

3. Gêneros alimentícios a serem adquiridos para alimentação escolar:

Item	Descrição	Unidade	Quant. Total	Preço Médio
01	ACEROLA polpa congelado, acondicionado em embalagem plástica contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e carimbos oficiais de acordo com as portarias do Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde, DIPOA Nº. 304 de 22/04/96 e Nº. 145 de 22/04/98, da resolução ANVISA Nº. 105 de 19/05/99.	kg	50	3,00
02	ALHO ROXO de primeira in natura. Embalagem com identificação do produto, prazo de validade. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA.	KG	09	16,50
03	ARROZ VERMELHO embalagem contendo 01 kg, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso líquido e de acordo com a Resolução 12/78 da Comissão Nacional de Normas e Padrões para Alimentos - CNNPA.	KG	60	3,55
04	ARROZ , tipo 1, clase longo fino. Embalagem contendo 01 kg, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso líquido e de acordo com a Resolução 12/78 da Comissão Nacional de Normas e Padrões para Alimentos - CNNPA.	KG	100	2,30
05	BANANA prata especial, lavada, tamanho médio, uniformes, inteiras, sem ferimentos ou defeitos, firmes e com brilho, sem corpos estranhos ou terra aderida à superfície externa. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas.	KG	50	2,80
06	BATATA DOCE especial, lavada, tamanho médio, uniformes, inteiras, sem ferimentos ou defeitos, firmes e com brilho, sem corpos estranhos ou terra aderida à superfície externa. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas.	KG	60	3,00

07	BATATA INGLESA especial, lavada, tamanho médio, uniformes, inteiras, sem ferimentos ou defeitos, firmes e com brilho, sem corpos estranhos ou terra aderida à superfície externa. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas.	KG	72	3,99
08	BEBIDA LÁCTEA com sabores, com registro de inspeção sanitária, embalada em sacos de 1 01 litro.	Litro	180	2,90
09	BOLO CASEIRO produto natural, com registro de inspeção sanitária, embalado em saco plástico, isento de sujidades, com aspecto cor, cheiro e sabor próprio.	Kg	100	6,00
10	CAJÁ polpa congelado, acondicionado em embalagem plástica contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e carimbos oficiais de acordo com as portarias do Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde, DIPOA N°. 304 de 22/04/96 e N°. 145 de 22/04/98, da resolução ANVISA N°. 105 de 19/05/99.	KG	100	3,00
11	CAJU polpa congelado, acondicionado em embalagem plástica contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e carimbos oficiais de acordo com as portarias do Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde, DIPOA N°. 304 de 22/04/96 e N°. 145 de 22/04/98, da resolução ANVISA N°. 105 de 19/05/99.	KG	50	3,00
12	CARNE bovina moída de 2ª (magra), embalagem em saco plástico, com registro de inspeção sanitária. Entregar: Conforme solicitação	KG	90	5,00
13	CARNE bovina sem osso de 2ª (magra), embalagem em saco plástico, com registro de inspeção sanitária. Entregar: Conforme solicitação	KG	90	21,00
14	CARNE DE CHARQUE bovina sem osso (magra), embalagem em saco plástico DE 500G, com registro de inspeção sanitária. Entregar: Conforme solicitação	KG	100	11,00
15	CEBOLA branca de primeira "in natura", apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA.	KG	90	4,80
16	CENOURA de primeira "in natura", apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA.	KG	72	4,20
17	COENTRO de primeira "in natura", em molho, apresentando grau de evolução completo de tamanho, aroma e cor própria. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA.	Unidade	108	1,00
18	FELJÃO CARIOCA , tipo 1. Embalagem contendo 01 kg, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso líquido e de acordo com a Resolução 12/78 da Comissão	KG	70	2,85

	Nacional de Normas e Padrões para Alimentos - CNNPA.			
19	FELJÃO MACASSAR , tipo 1. Embalagem contendo 01 kg, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso líquido e de acordo com a Resolução 12/78 da Comissão Nacional de Normas e Padrões para Alimentos - CNNPA.	KG	70	3,85
20	FRANGO inteiro, congelado, sem miúdos, sem pé e sem cabeça, com no máx. 10% de gordura, apresentando cor amarelo rosada, sem escurecimento ou manchas esverdeadas, acondicionado em embalagem plástica contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e carimbos oficiais de acordo com as portarias do Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde, DIPOA Nº. 304 de 22/04/96 e Nº. 145 de 22/04/98, da resolução ANVISA Nº. 105 de 19/05/99.	KG	162	5,80
21	GOIABA , vermelha, madura in natura, íntegra, livre de sujidades, acondicionadas em saco plástico, Entregar: conforme solicitação.	KG	150	3,50
22	MACAXEIRA especial, lavada, tamanho médio, uniformes, inteiras, sem fermentos ou defeitos, firmes e com brilho, sem corpos estranhos ou terra aderida à superfície externa. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas.	KG	70	2,80
23	MAMÃO , maduro in natura, íntegro, livre de sujidades, acondicionadas em saco plástico, Entregar: conforme solicitação.	kg	100	1,00
24	MARACUJÁ , amarelo, maduro in natura, íntegro, livre de sujidades, acondicionadas em saco plástico, Entregar: conforme solicitação.	KG	150	4,85
25	OVO DE GALINHA branco, de primeira qualidade, acondicionado em embalagem de papelão e recoberto por plástico transparente original de fábrica contendo 15 unidades. Com ausência de sujidades, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA. Embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante data de fabricação e prazo de validade.	Unid	945	0,35
26	PÃO para hot dog, produto natural, com registro de inspeção sanitária, embalado em saco plástico, isento de sujidades, com aspecto cor, cheiro e sabor próprio.	Kg	250	6,40
27	PIMENTÃO VERDE de primeira, tamanho e coloração uniforme sem lesões de origem física ou mecânica.	Unidade	72	1,00
28	RAPADURA de cana de açúcar, produto natural, isenta de sujidades, com aspecto cor, cheiro e sabor próprio, acondicionado em saco plástico transparente. Embalagem primária: barra de 200g; embalagem secundária: caixa/ fardo.	Unid	54	5,00
29	TOMATE de primeira "in natura", apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas.	KG	108	3,05

4. As amostras dos produtos deverão ser entregues até o dia 04 de março de 2016, até as 10h00min, na Escola Estadual de Ensino Fundamental Fausto Meira, maiores informações na Av. João Agripino, 232 – Bairro: Centro, São Bento - PB, pelo telefone (83) 99929-0048, no horário 07h00minh as 17h00minh. As especificações e as quantidades dos produtos estarão disponíveis nas Escolas e nas Gerências Regionais de Ensino.

5. Os gêneros alimentícios deverão ser entregues na Escola Estadual de Ensino Fundamental Fausto Meira, à Av. João Agripino, 232 no Bairro Centro, São Bento - PB, nos dias úteis, pelo período de março a dezembro 2016.

REGISTRE – SE E PUBLIQUE – SE (NO RÁDIO, OU DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO OU EM OUTROS MEIOS DE COMUNICAÇÃO).

São Bento - PB, 28 de janeiro de 2016.

José Emídio de Sousa

José Emídio de Sousa
Presidente da Uex.

José Emídio de Sousa
Presidente do Conselho
Mat 131 602-8

Jorge Dantas de Sousa Araújo

Jorge Dantas de Sousa Araújo
Diretor da Escola

Jorge Dantas de Sousa Araújo
Diretor
mat : 170.892-9